



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240\_folhas 35

assinatura

TERMO DE REFERENCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente processo versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme descrição abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

1.1. A forma de adjudicação se trata da modalidade dispensa na forma Eletrônica conforme artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021, do Tipo Menor preço por Item, aplicado sobre o valor do objeto.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	02	Ar condicionado Split 18.000 BTUS, tensão 220V, (Classe A) Especificações: capacidade de refrigeração 18.000 Btus, ciclo frio, controle remoto, inverter, garantia mínimo de 01 (um) ano.		3.632,63	7.265,26
02	UND	02	Ar condicionado Split 12.000 BTUS, tensão 220V, (Classe A) Especificações: capacidade de refrigeração 12.000 Btus, ciclo frio, controle remoto, inverter, garantia mínimo de 01 (um) ano.		2.395,97	4.791,94
					VALOR TOTAL:	12.057,20

Total R\$ 12.057,20 (doze mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).

2-2. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

**3. JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a aquisição de ar condicionado deve destacar a necessidade de climatização para garantir um ambiente de trabalho ou de atendimento mais saudável, produtivo e confortável, seja por falta de equipamentos, por substituição de aparelhos antigos ou com defeito, ou para atender a demandas específicas de cada local. Essa justificativa deve conter especificações técnicas, como a capacidade (BTUs), os resultados esperados com a compra e os prejuízos decorrentes da falta dos equipamentos.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 36

assinatura

### Pontos-chave para a justificativa

- **Necessidade de climatização:**

É essencial para garantir o conforto e a saúde de funcionários e/ou usuários.

Cria um ambiente adequado para a execução de tarefas, o que aumenta a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

- **Situação atual:**

**Aparelhos com defeito ou obsoletos:** Apresentar a necessidade de substituição dos equipamentos existentes devido a falhas que não compensam o conserto.

**Falta de equipamentos:** Indicar que o local nunca teve ar condicionado ou que a quantidade atual é insuficiente para a demanda.

- **Benefícios esperados:**

Melhora do conforto térmico e do bem-estar dos presentes no ambiente.

Preservação de equipamentos e acervos sensíveis à temperatura.

Adequação das instalações para cumprir requisitos legais ou de desempenho.

#### 4.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

4.1 Após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho a empresa contratada deverá fornecer os aparelhos de ar condicionado, conforme solicitado pela unidade administrativa.

4.1.2 - A empresa detentora do contrato devesse efetivar a entrega do objeto por meio de requisição autorizado pela Diretora administrativa para a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, localizada na avenida São Paulo nº 4369 bairro três poderes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta.

4.1.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, representante da empresa aceito pela Administração, para representá-la ao longo da vigência contratual, informando todos os meios de contato e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário da prestação dos serviços, e terá as seguintes atribuições:

4.1.4. Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;

4.1.5. Receber e encaminhar os ap. de ar condicionados demandados pelo CONTRATANTE para execução, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 37

*ms*  
assinatura

- 4.1.6. Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários;
- 4.1.7. Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE;
- 4.18. Tomar ciência dos relatórios da fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o prestador de serviço poderá solicitar prorrogação da entrega, uma única vez por igual período.

5.2 Ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo, ressalvadas situações descaso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.3. A movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado da CMAO é de inteira responsabilidade do prestador do serviço, não sendo a CMAO responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1. O serviço será recebido:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, a partir da sua entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como do Edital da Licitação e da Proposta.

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

6.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

6.3.1. Após notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando nova contagem tão logo sanada a situação.

6.4.. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução dos trabalhos de fornecimento e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

6.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.4.2. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

6.4.3. O recebimento definitivo dar-se à:

6.4.4. Após verificação física que constate a integridade do produto.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

6.4.5. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. GARANTIA**

7.1. O prazo de garantia, contado a partir do recebimento definitivo pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de acordo com os moldes do Código de Defesa do Consumidor.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Poderão participar as empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência, no Termo de dispensa eletrônica e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam devidamente habilitadas, atendendo ao seguinte:

8.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica.

8.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no Termo de contratação direta (edital).

8.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Dispensa eletrônica e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

## **9. Qualificação Jurídica**

9.1. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve ser acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa (1ª e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa / ou outro documento equivalente.

9.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Cópia da cédula de identidade e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

9.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

## **10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 39

  
assinatura

ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

10.2. Certidão / Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

10.3. Certidão / Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

10.4. Certidão / Prova de Regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por

Meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

10.6. Para fins do presente item, também deverá ser observado o seguinte:

- a) As certidões que não indicarem prazo de validade, somente serão aceitas pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos, e, ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
- b) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2017 GPYFM.
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).
- d) Com a nova redação da lei complementar nº 123/06, em seu artigo 43, § 1º, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não-regularização da documentação no prazo previsto no Edital da Licitação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias anteriores a



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 40

assinatura

data prevista para início da sessão pública do pregão.

### **11.1. DECLARAÇÕES**

11.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, que realize trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

11.2. Declaração de enquadramento em regime de ME, EPP, MEI ou EIRELI, quando for o caso.

11.2.1. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação na presente licitação.

11.3. Declaração de aceitação do Termo de Dispensa Eletrônica ( Edital).

11.3.1. Declaração que não mantém em seu quadro de servidores empregados de empresa pública, de sociedade de economia mista e nem servidor público da ativa.

### **12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1. São obrigações do fornecedor:

12.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na ata de registro de preço e nos contratos dela decorrentes.

12.2 Manter em contato com a CMAO, durante a vigência do contrato, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

12.2.1 Entregar o objeto deste TR, com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

12.2.2 Entregar o serviço contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação aos aparelhos de ar condicionado.

12.3 Comunicar a CMAO, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

12.3.1 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMAO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

12.3.2 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da CMAO.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 41

  
assinatura

12.3.3 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a distribuição dos produtos contratados.

12.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto.

12.4.1 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a CMAO e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento.

12.4.2 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do serviço.

12.5 Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação da presente licitação.

12.5.1 Ao fornecedor obriga-se a relatar a CMAO, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos trabalhos.

12.5.2 O fornecedor deverá manter à disposição da CMAO, a qualquer momento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, preposto para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados nesta Termo de Referência.

12.5.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

12.5.4 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.5.5 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

12.5.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CAMARA**

13.1. São obrigações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO:

13.1.1. Exercer a fiscalização da prestação do serviço pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA**

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 42

  
assinatura

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência no Edital, e na proposta do fornecedor, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do fornecedor.

13.1.3. Não obstante o fornecedor seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto especificado, a CMAO reserva-se o direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados.

13.1.4. Comunicar oficialmente o fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.5. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pelo fornecedor, através da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços e do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos acima especificados.

13.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor, proporcionando todas as condições para que a mesmo possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

13.1.7. Notificar, por escrito, o fornecedor na ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste TR e no edital.

13.1.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no instrumento contratual decorrente da ata de registro de preço.

13.1.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência, no Termo de dispensa de Licitação.

#### **14. FONTES DE RECURSOS**

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, quando ordenada, se dará através da seguinte dotação orçamentária:

<b>Secretaria</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Natureza de Despesa</b>
Câmara de Vereadores do Município de Alvorada do Oeste -RO	.....	33..90.30.00.00

#### **15. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

15.1. Para efeitos de pagamento, o fornecedor deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

15.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

15.2.1. Certidão de regularidade com o FGTS.

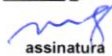
15.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO  
Processo nº 240 folhas 93  
  
assinatura

15.3. Os documentos de cobrança deverão ser enviados no e-mail [camaraalvorada@hotmail.com](mailto:camaraalvorada@hotmail.com) ou entregues pelo fornecedor à Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 4369, Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO, CEP: 76.930-000.

15.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de dispensa de licitação eletrônica e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, o fornecedor deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

**Pagamento**

15.5. O Pagamento será efetuado ao fornecedor até o 15º (decimo quinto) dia útil, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela CMAO, bem como certidões negativas.

**16. DISPENSA DO MAPA DE RISCO**

16.1 Por se tratar de despesa de baixo valor e baixa complexidade sendo aquisição de bens e serviços comuns, fica dispensado a elaboração do mapa de risco, conforme dispõe o artigo 186 do decreto nº 10.086/2022 que diz:

186 do Decreto 10.086/2022 “O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade”. Deste modo, se tratando de bens/serviços comuns, a unidade demandante poderá dispensar o gerenciamento dos riscos.

**17. FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Oeste - RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

Marcos Cardoso Miranda  
Diretora adm/Financeiro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 44

assinatura

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade Dispensa de licitação, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) .

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	02			
02	UND	02			

Valor Total por extenso: R\$ \_\_,00 (\_\_\_\_\_ reais)

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Alvorada do Oeste/RO, 00 de março de 2025.

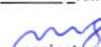
Carimbo e assinatura do Representante Legal



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240\_folhas 45

  
assinatura

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade Dispensa de Licitação, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Alvorada do Oeste/RO, 00 de março de 2025.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA**

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 240 folhas 46

  
assinatura

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Dispensa de Licitação  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser  
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Alvorada do Oeste/RO, 00 de março de 2025.

Carimbo e assinatura do Representante Legal